| PROJETO DE LEI     | Nº <u>357/2009</u> | LEI № 8.945 |
|--------------------|--------------------|-------------|
| AUTÓGRAFO № 298/09 |                    | Nº          |

# AR MUNICIPAL DE SOROCABA

## **SECRETARIA**

| Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE                           |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
| Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a uma |  |  |  |
| via pública de nossa cidade e dá outras providências.              |  |  |  |
| ·<br>•   |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| ······································                             |  |  |  |



No

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_\_ 357 /2009

Dispõe sobre denominação de "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a Rua 17, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 13 e termina na Rua 16, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1915/1992".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de agosto de 2009

JOÃO DONIZETI SILVESTRE Vereador





Estado de São Paulo

#### **JUSTIFICATIVA:**

No

JOÃO RAIMUNDO ANDRADE nasceu em 24 de dezembro de 1915 nesta cidade no antigo bairro do Pirajibu atual bairro do Éden, filha de José Raimundo de Andrade e Olívia de Paula Melo.

Foi casado com ENCARNAÇÃO ORQUIZA DE ANDRADE, a cerimônia foi realizada no dia 05 de outubro de 1946.

Teve vários filhos, netos e bisneto.

Trabalhou de lavrador em vários sítios da região, também foi Juiz de Paz e Delegado de Quarteirão.

Muito católico ajudava nas festas religiosas de Santo Antônio e São Roque, até de outros bairros como Cajuru do Sul e Campininha.

Todos do bairro Éden a conheciam, pois sempre foi uma pessoa amiga, principalmente de seus amigos inseparáveis, Zé Turco, Chido, Jango entre outros.

Sempre gostou de morar no bairro do Éden e nunca teve inimigos.

JOÃO RAIMUNDO ANDRADE faleceu em Sorocaba no dia 22 de março de 1992, com 76 anos de idade.

Por ter sido bom esposo, pai e amigo é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-a/a uma Vià Pública de nossa Cidade.

S/S., 12 de agosto de 2009.

JOÃO DOŅIZĒTI SILVESTRE

Vereador



| Receb | ido na Div. E | xpediente |
|-------|---------------|-----------|
| 19 de | agosto        | de 2009   |
|       | <del>-</del>  |           |
| A.    |               | •         |

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S\_20\_08\_09



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE** 

PL 357/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "João Raimundo Andrade" a via pública hoje denominada rua 17, com início na rua 13 e término na rua 16, Jardim Residencial Campos do Conde, em nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

 I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:





# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

135. Art. Sofrerão apenas discussão as seguintes proposições:

VII projetos denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 21 de agosto de 2.009.

poliumda, RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

Secretákia Jurídica



Estado de São Paulo

No

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 357/2009, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 24 de agosto de 2009.

MÁRIO MARTE MÁ NHO JÚNIOR Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro

**XOLIM NETO** 

kmbro



DISCUSSÃO ÚNICA SO 62.69

APROVADO DI REJEITADO DI

EM 08 1 10 1 2009

PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

**Nº** 0980

Sorocaba, 13 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302/2009, aos Projetos de Lei nº 257/2002, 19, 200, 300, 301, 357, 216, 244, 347 e 346/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor

<u>Doutor VITOR LIPPI</u>

Digníssimo Prefeito Municipal

<u>SOROCABA</u>

rosa.-





Estado de São Paulo

No

## AUTÓGRAFO Nº 298/2009

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 357/2009 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

## A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a Rua 17, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 13 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1915/1992".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Estado de São Paulo

Ν°

### "Município de Sorocaba" 23 de outubro de 2009 / № 1.389 Folha 01 de 01

#### LEI N° 8.945, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 357/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a Rua 17, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 13 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1915 - 1992"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2

009, 355° da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais LEI Nº 8.945, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 357/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO RAIMUNDO ANDRADE" a Rua 17, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 13 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1915 – 1992".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADURE RA MESTRE

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE CARLOS COMPTRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GÉREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais